



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

CARTA CONVITE Nº 001/2020

Termo de Fomento nº 9037/2019 - SESA/HAP

Objeto do Termo do Fomento: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de módulos fotovoltaicos, com fornecimento por parte da empresa de todos os materiais necessários a instalação.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/2020

Data de Impugnação da Dispensa: 13/04 a 25/04/2020

Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/04/2020

Data aproximada para Publicação do Resultado: até: 28/04/2020.

Data para Apresentação de Recurso: 02/05/2020.

Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representado por seu Presidente Dr Evaldo César Farias Araújo, e por seu Pregoeiro, Sr. Eliédson Vicente Morini, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar O procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, destinado ao **Fornecimento e montagem de sistema fotovoltaica de Microgeração/minigeração de Energia Elétrica – 72,36KWp**, no regime por aquisição indireta, por **PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicadas à matéria

A abertura dos envelopes ficará determinada para o dia 28 de abril de 2020, às 10h e 00 min, e os mesmos deverão ser protocolados até às 8h e 00 min do dia 28 de abril de 2018.

1.0 - DO OBJETO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de módulos fotovoltaicos, com fornecimento por parte da empresa de todos os materiais necessários à instalação (cabos; conectores; suportes metálicos; grampos; insumos, etc), para atender as necessidades do Hospital Apóstolo Pedro, conforme dispõe os anexos deste Edital;

Anexo I – Termo Referencia;

Anexo II – Memorial Descritivo;

Anexo III - Planilha para apresentação de Proposta;

Anexo IV - Declaração de Menores;

Anexo V - Declaração de Regularidade;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

2.0 - DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº. 9037/2019, celebrado entre o Hospital Apóstolo Pedro e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

Valor Máximo da Proposta R\$ 249.910,85 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Convite empresas constituídas para o objeto da licitação, conforme sua especialidade, devendo manifestarem interesse em participar do procedimento licitatório, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.

3.2. Estão impedidas de participar da presente Licitação:

a) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública Federal, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- b) Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do Hospital Apóstolo Pedro;
- c) Empresas, isoladas ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- d) Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

3.3.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.0 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

- Os envelopes poderão ser preenchidos da seguinte forma:

a) Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário:

A.T: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2020-HAP

b) Envelope nº 02 – Proposta Financeira

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário:

A.C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2020 - HAP

6.0 - DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar os originais durante a sessão, para a devida conferência, constando:

6.1.1- Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1.- Credenciamento ou Procuração do Responsável legal do licitante, com a apresentação da Carteira de Identidade ou documento equivalente do mesmo;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, podendo ser substituído pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), Federal, Estadual ou Municipal devendo constar o objeto da Empresa, ficando facultado ao Contratante proceder diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas;

6.1.1.3 - Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, com a devida representação;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- 6.1.1.4 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela empresa, salvo as vias recursais.
- 6.1.2 - Da Regularidade Fiscal
- 6.1.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária e imobiliária.
- 6.1.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 6.1.2.4. Prova de Regularidade da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.5. As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da lei licitatória e demais regulamentos.
- 6.1.2.6. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de Habilitação, decidida esta, quando efetiva a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.
- 6.1.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.1.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da instituição, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.8., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.1.2.9 Certidão Negativa de débitos trabalhistas, conforme Lei de no 12.440, no último dia 07 de julho de 2011.
- 6.1.3. – Do cumprimento do art. 7º da Constituição Federal
- 6.1.3.1- Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 6.1.4 – Das Habilitações;
- 6.1.4.1 – Ter no quadro de pessoal um engenheiro eletricista, ou este ser o responsável legal. Em caso de inexistência do anterior, a empresa deverá apresentar um contrato de responsabilidade técnica com um engenheiro eletricista, junto ao CREA-ES. Nos casos acima a com data deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses anterior ao CONVITE;
- 6.1.4.2 – A empresa deverá estar regularizada junto ao CREA-ES.
- 6.1.4.3 – A empresa deverá apresentar uma cópia de ART de execução de serviço de projeto anterior de no mínimo 40KW pico.
- 6.2 - As Certidões ou documentos exigidos neste Convite, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.
- 6.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de “Documentos de Habilitação” exigidos neste Convite, e não trazidos à reunião destinada à habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- 6.4 - Não havendo inabilitados ou se todas as empresas habilitadas manifestarem expressamente desistência de interpor recurso, tal intenção será consignada em Termo de Renúncia ou Ata a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas, sendo estas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes, na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas;
- 6.5 – As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico somente terão validade depois de confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis;
- 6.6 – Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na Fase de Habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

6.7 – Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, nos termos do art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/97.

7.0 - DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA FINANCEIRA"

7.1 - O envelope nº 02 - "Proposta Financeira", será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado devendo conter a proposta financeira, impressa ou equivalente, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, constando:

a) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo - Anexo II do Convite;

7.2 - Não serão levadas em consideração as propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet;

7.3 - A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo II;

7.4 - Poderão a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não resultarem prejuízos para o julgamento da Proposta ou para o Ministério Público Federal;

7.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à aquisição e instalação dos materiais, tais como: tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas de qualquer natureza;

7.6 - Deverá constar na Proposta, data e assinatura do (a) responsável pela Empresa e rubrica em todas as vias. Na omissão, a Comissão autorizará perante os licitantes presentes, a assinatura e rubrica por seu responsável, convalidando a exigência, não acarretando desclassificação;

7.7 - Caso a empresa interessada não queira mandar representante à reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no Preâmbulo deste Convite, respeitando os prazos, conforme preâmbulo deste Edital.

8.0 – DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS.

8.1. O Hospital Apóstolo Pedro, prestação de serviços de instalação de módulos fotovoltaicos, com fornecimento por parte da empresa de todos os materiais necessários à instalação (cabos; conectores; suportes metálicos; grampos; insumos, etc).

Conforme modelo de contrato Anexo VI.

9.0 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da Proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura da licitação. Sendo que a presente licitação tem validade de 6 (seis) meses.

10.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - O prazo de início da prestação de serviço, objeto deste Edital, será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviço, dentro do período de validade deste Edital, que será feito somente após o recebimento da Ata da Comissão e o respectivo Termo de Adjudicação e Homologação assinado pelo Presidente da Instituição.

11.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1 - Da Abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação"

11.1.1 - No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação, que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos Proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrará Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes;

11.1.2 - Caso haja licitante não habilitado e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 16.1 deste Convite, ficando suspensa a classificação e julgamento até decisão do recurso;

11.1.3 - Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia e Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

11.1.4 - A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta;

11.1.5 - Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de 03 (três) dias úteis à apresentação de nova documentação.

11.2 - Da Abertura dos envelopes “Proposta Financeira”

11.2.1 - Os envelopes “Proposta Financeira” de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recurso, de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às proponentes, através de ofício, após julgado os recursos interpostos ou decorrido o prazo de interposição;

11.2.2. - Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite, com exceção do previsto no subitem 7.5 e 11.2.3;

11.2.3 - As Propostas que apresentarem erros de cálculos terão os valores corrigidos automaticamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada;

11.2.4 - As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como, pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

11.2.5 – Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3 - Dos Critérios para Julgamento

11.3.1 - Da Desclassificação

11.3.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas em seu Memorial Descritivo - Anexo I;

b) Estipularem faturamento mínimo;

c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Poderá a Administração nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.

d) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

11.3.1.2 - Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outra, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação;

11.3.1.3 - As cláusulas obrigatórias do Convite inaditem modificação volitiva em suas Propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido no Convite e Memorial Descritivo-Anexo I.

11.3.1.4 – Havendo discordância entre preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo preço global do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO, e aos requisitos contidos no Edital e seus anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3.2.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3.2.3. No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.2.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

11.3.2.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.3.2.3.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 11.3.2.2. e 11.3.2.2.1. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.3.2.2.1. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.2.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.3.2.3. e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.2.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

11.3.2.4. O disposto item 11.3.2.3. e seus subitens somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houve microempresa ou empresa de pequeno que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.3.2.2.1. deste edital.

11.3.2.5. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

11.3.3 Não apresentarem os documentos de habilitação técnica exigidos no item 6.1.4 deste edital.

11.4 - Da Adjudicação e Homologação

11.4.1 - A Administração fará a adjudicação a(s) empresa(s) licitante (s) vencedora(s);

11.4.2 - Adjudicado o objeto, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, encaminhará os autos ao Presidente do HAP para fins de deliberação quanto à homologação da licitação.

12.0 – DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1 - O HAP encaminhará a Ordem de Serviço, através de Ofício expedido pela Secretaria Geral do HAP;

12.2 - O HAP poderá quando a convocada não aceitar receber a Nota de Empenho, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3 - O prazo concedido para retirada da Nota de Empenho será de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente do HAP;

12.4 - O HAP poderá, quando a convocada não aceitar a nota de empenho, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei 8.666/93.

13.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado conforme determinado no contrato, pelo Setor Financeiro do HAP até o 5º (quinto) dia útil, em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida ou boleto bancário, salvo atraso na liberação de recursos pelo Setor Financeiro.

13.2 – Após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Gerência Administrativa, o qual observará as especificações exigidas no Convite e seu Anexo I.

14.0 - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1 - O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8. 666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

15.0 - DAS PENALIDADES E MULTAS

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Ordem de Serviço e ou contrato dentro do prazo estabelecido no item 12.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita e garantida à prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III, e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

15.2 – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízos para o serviço;

15.3 – Multa;

A sanção de multa será aplicada nos casos de:

Descumprimento dos prazos de entrega dos alimentos.

a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do item, por dia de atraso;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor total do item, por dia de atraso;

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15.5 – O valor da multa acima referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada.

15.6 - Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

15.7 - Pela não entrega do objeto adjudicado; pela recusa em proceder às modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações e nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais que interfiram no bom desenvolvimento dos serviços, aplicar-se-á:

15.7.1 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o HAP pelo período de até 02 (dois) anos,

15.7.2 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o HAP, no caso de inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Convite, ou enquanto perdurarem os motivos previstos no subitem 16.7.1, deste Instrumento ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

16.0 - DO PRAZO DE RECURSOS

16.1 - A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recorrer da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presente todos os licitantes, ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

16.2 - Os recursos interpostos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do HAP, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Instituição, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, com as modificações da Lei 8.883/94.

16.3 - Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia e Ata, deverá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO prosseguir na efetivação do procedimento nas fases respectivas;

16.4- Os recursos relativos à Habilitação ou a Inabilitação, ou ao Julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos antes da abertura das fases posteriores à recorrida, sobrestando-se o prazo sempre que ocorrerem fatos que invalidem recursos, defesa, contraditório, etc;

16.5- Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Convite, o licitante que tenha aceito sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.6- Na contagem dos prazos estabelecidos nesta licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal neste Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

16.7 - O Presidente do HAP, decorrido os prazos para recursos e decididos os interpostos, homologará ou não a licitação.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 - Quaisquer esclarecimentos adicionais e itens deste Convite porventura duvidosos poderão ser obtidos pelo e-mail www.contas@hospitalapostolopedro.com.br ou licitacao.hap@gmail.com até o prazo descrito no preâmbulo deste Edital, data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Financeira”.

17.2- Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

17.3- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão;

17.4 - O HAP reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, consoante prevê a Lei nº. 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;

17.5 - As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório, só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações, que sejam considerados procedentes.

17.6 - As modificações ocorridas neste Convite obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art.21, da Lei nº 8.666/93.

17.7 - As cópias deste Convite poderão ser obtidas na sede Administrativa do HAP, sito na Rua Ceciliano de Melo Portinho, Nº 193, Centro, Mimoso do Sul, ou pelo sítio do hospital: www.hospitalapostolopedro.com.br, mediante apresentação do cartão do credenciamento da Empresa.

17.8 - Os casos omissos no presente Convite serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

17.9 – Fica eleito o foro da Cidade de Mimoso do Sul Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Mimoso do Sul, ES, 13 de abril de 2020.


Eliedson Vicente Morini
Pregoeiro - HAP



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ANEXO I

Termo de Referencia

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de módulos fotovoltaicos, com fornecimento por parte da empresa de todos os materiais necessários à instalação, destinados a atender as necessidades da sede do Hospital Apóstolo Pedro, sito na Rua Ceciliano de Melo Portinho, nº 193, centro, na cidade de Mimoso do Sul - ES. Conforme Projeto e Planilha.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O hospital Apóstolo Pedro, inscrito sob o nº CNPJ. 27.868.835/0001-14, é um hospital geral de pequeno porte, reconhecido com o título de Utilidade Pública Federal, encontra-se localizado na cidade de Mimoso do Sul, no extremo sul do estado do Espírito Santo, a qual possui uma população estimada em 27.369 habitantes (IBGE 2014), com grande potencial de crescimento, privilegiada pela sua posição geográfica fica a 44 km de Cachoeiro de Itapemirim, 87 km de Campos dos Goytacazes - RJ e 173 km de Vitória. Sendo cortado pela BR 101, ES-177, ES-39, BR-101 e ES-297.

Com base na sua posição geográfica o município é base para a região de Muqui, distante 15 Km, Presidente Kennedy, distante 34 Km, Apiacá 24 Km e Bom Jesus do Norte 34 Km, possuindo em conjunto uma população de 72.625, na saúde também é referência pois o hospital (HAP) é fora de Cachoeiro de Itapemirim, o hospital filantrópico de maior expressão, e o mais bem equipado.

O Hospital Apóstolo Pedro (HAP) é uma instituição filantrópica que presta assistência à saúde, em toda a região Sul do Estado, portador do CNES 2448173, possui Pronto Socorro aberto 24 h na Urgência e Emergência, com sala de estabilização bem equipada, capaz de manter o paciente estabilizado até a remoção para as cidades polos, possui hoje de 45 leitos, sendo que 39 são para usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e também emprega aproximadamente 100 funcionários. O hospital possui um percentual de assistência superior aos 80% de atendimentos para pacientes do SUS.

Nos últimos 4 (quatro) anos o hospital está investindo pesado na sua assistência, contratando novos médicos cirurgiões e clínicos, ampliando leitos, 25 em construção, instando um moderno centro de diagnóstico por imagem, com ultrassons, mamógrafo, raio -x fixos e móveis, adquiriu um tomógrafo de 8 canais e um aparelho de densitometria óssea.

Mesmo com esses investimentos o maior problema desta e de outras instituições de saúde, é o custeio, e um maior ainda é o serviço de fornecimento de energia elétrica que consome parte dos recursos da entidade, em torno de 2% a 5 %, e com a tendência de aumento, com a aquisição de novas máquinas e computadores, como parte da qualificação dos serviços.

Dentro deste dilema, crescer e reduzir custo, surge a proposição de micro geração de energia elétrica.

2.2. A presente contratação justifica-se em razão da redução de custos e promoção da sustentabilidade do hospital.

2.3. O HAP, tendo em vista a necessidade mundial de redução dos impactos ambientais e redução da despesa com o consumo de energia elétrica, vem desenvolvendo ações de sustentabilidade e buscando ampliar o uso de fontes renováveis de energia elétrica na Instituição, implementando assim um gerador de energia fotovoltaico.

3. FORMA DA ENTREGA

3.1. O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para a retirada da Ordem de Serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2. O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pelo HAP.

3.3. Para o início da prestação de serviço com a instalação e fornecimento de equipamentos, o prazo de entrega não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9. O prazo de entrega é de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das obras.

3.10 O pagamento dar-se de forma mensal, após conferidas os itens constantes na planilha, atestado pelo gestor do hospital.

4. QUALIFICAÇÃO TECNICA

4.1. QUALIFICAÇÃO TECNICA DE PESSOA JURIDICA

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica de execução do objeto licitado, com a comprovação de já efetuada Entrega produto similar, igual ou superior, sendo esta de empresa publica ou privada

4.1.2. A empresa deverá apresentar uma cópia de ART de execução de serviço de projeto anterior de no mínimo 40KW pico.

4.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

4.1.4 A empresa deverá comprovar ter no quadro de pessoal um engenheiro eletricista, ou este ser o responsável legal. Em caso de inexistência do anterior, a empresa deverá apresentar um contrato de responsabilidade técnica com um engenheiro eletricista, junto ao CREA-ES. Nos casos acima a com data deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses anterior ao CONVITE;

4.1.5. A empresa deverá estar regularizada junto ao CREA-ES.

4.1.6. Para fins de assistência técnica só serão aceitas empresas que estejam sediadas no estado do espírito Santo e estejam a um raio de 150 (cento e cinquenta) Km (quilômetros) do HAP.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.9. Dar garantia de no mínimo 10 (dez) para os painéis, quanto aos defeitos de fabricação.
- 6.10. Dar garantia de no mínimo 05 (cinco) para os inversores, quanto aos defeitos de fabricação.
- 6.11. Providenciar junto a Concessionária de Energia as aprovações e outorgas necessárias ao funcionamento do sistema.
- 6.12. Ao fim da execução do serviço os projetos de execução serão disponibilizados à Instituição.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

- 8.1. O valor estimado TOTAL para a aquisição, que servirá como referência totaliza R\$ 249.910,85 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Este é o valor de referência estimado para fins de aplicação das sanções previstas como o VALOR GLOBAL do contrato.
- 8.2. A partir dos valores obtidos com os preços médios do mercado, têm-se que estes serão os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de módulos fotovoltaicos, com fornecimento por parte da empresa de todos os materiais necessários à instalação, sendo que foram estimados com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração junto às empresas do ramo. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço GLOBAL.

**Eliédson Vicente Morini
Pregoeiro - HAP**



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ANEXO II

Memorial Descritivo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO.

“Fornecimento e montagem de sistema fotovoltaica de Microgeração/minigeração de Energia Elétrica – 72,36KWp”.

O serviço, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais e todos os recursos para a perfeita execução do objeto em questão, deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes neste **Termo de Referência, no Edital e seus anexos.**

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo Fotovoltaico 335Wp - Canadian	216	501,07	108.231,12
2	Inversor Fronius Eco 27.0-3-S	2	21.565,99	43.131,98
3	Quadro Elétrico de proteção de corrente contínua (Stringbox)	2	716,30	1.432,60
4	Quadro Elétrico de proteção de corrente contínua (Stringbox)	2	1.531,82	3.063,64
5	Perfil de alumínio rooftop (1,57 metros)	20	42,75	855,00
6	Perfil de alumínio rooftop (4,20 metros)	2	72,74	145,48
7	Perfil de alumínio rooftop (6,30 metros)	64	99,93	6.395,52
8	Junção para perfil em alumínio	64	13,80	883,20
9	Cabo solar vermelho com proteção UV 6mm ²	360	4,01	1.443,60
10	Cabo solar preto com proteção UV 6mm ²	360	4,01	1.443,60
11	Cabo solar verde e amarelo com proteção UV 6mm ²	360	4,01	1.443,60
12	Cabo de corrente alternada preto 35 mm ²	180	15,79	2.842,20
13	Cabo de corrente alternada azul 35 mm ²	180	15,79	2.842,20
14	Cabo de corrente alternada verde 35 mm ²	180	15,79	2.842,20
15	Par de conectores MC4 fêmea/macho	24	12,00	288,00
16	Grampos de fixação intermediário	410	5,95	2.439,50
17	Grampos de fixação terminal	44	4,27	187,88
18	Parafuso cabeça de martelo	282	3,42	964,44
19	Porca M10 inox A2	282	0,67	188,94
20	Parafuso Estrutural	282	20,55	5.795,10
21	Quadro Elétrico de proteção de corrente alternada	2	800,00	1.600,00
22	DPS corrente alternada	8	65,32	522,56
23	Disjuntor termomagnético tripolar 100A.	2	87,95	175,90
24	Fita EDPM Band 30x3	95	19,26	1.829,70
25	Autotransformador 35kVA	2	5.005,00	10.010,00
26	Frete dos equipamentos e despesas gerais	1	5.000,00	5.000,00



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

27	Elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	2	2.000,00	4.000,00
28	Elaboração do projeto para a aprovação na concessionária	1	10.000,00	10.000,00
29	Execução da instalação do sistema	1	30.000,00	30.000,00
				249.997,96



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ANEXO III

Planilha para apresentação de Proposta

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____
E-mail do responsável por eventual contrato: _____

A empresa acima descrita, neste ato representado por, abaixo assinada, propõe-se ao Hospital Apóstolo Pedro, o fornecimento especializado para prestação de serviços de instalação de módulos fotovoltaicos, com fornecimento por parte da empresa de todos os materiais necessários à instalação, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo Fotovoltaico 335Wp - Canadian	216		
2	Inversor Fronius Eco 27.0-3-S	2		
3	Quadro Elétrico de proteção de corrente contínua (Stringbox)	2		
4	Quadro Elétrico de proteção de corrente contínua (Stringbox)	2		
5	Perfil de alumínio rooftop (1,57 metros)	20		
6	Perfil de alumínio rooftop (4,20 metros)	2		
7	Perfil de alumínio rooftop (6,30 metros)	64		
8	Junção para perfil em alumínio	64		
9	Cabo solar vermelho com proteção UV 6mm ²	360		
10	Cabo solar preto com proteção UV 6mm ²	360		
11	Cabo solar verde e amarelo com proteção UV 6mm ²	360		
12	Cabo de corrente alternada preto 35 mm ²	180		
13	Cabo de corrente alternada azul 35 mm ²	180		
14	Cabo de corrente alternada verde 35 mm ²	180		
15	Par de conectores MC4 fêmea/macho	24		
16	Grampos de fixação intermediário	410		
17	Grampos de fixação terminal	44		
18	Parafuso cabeça de martelo	282		
19	Porca M10 inox A2	282		
20	Parafuso Estrutural	282		
21	Quadro Elétrico de proteção de corrente alternada	2		
22	DPS corrente alternada	8		
23	Disjuntor termomagnético tripolar 100A.	2		
24	Fita EDPM Band 30x3	95		
25	Autotransformador 35kVA	2		
26	Frete dos equipamentos e despesas gerais	1		
27	Elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	2		



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

28	Elaboração do projeto para a aprovação na concessionária	1		
29	Execução da instalação do sistema	1		

Preço Total:	XXX, XX (XX)
---------------------	--

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão da carta convite.

Nome da cidade/UF., (dia) de abril de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
R.G.: e Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ANEXO IV

Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público ou afins.

Ao
Pregoeiro do HAP.

Declaro,, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda que: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz no quantitativo de ().

.....
Local e data.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
R.G.: e Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ANEXO V

Declaração de Regularidade

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não possui como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Hospital Apóstolo Pedro e seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Declaro ainda que os serviços não serão prestados por empregados que se enquadrem na situação de parentesco acima, nos termos do art. 4º da supramencionada resolução.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mimoso do Sul-ES, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Número da identidade do representante legal da empresa)

OBS.: Esta Declaração deverá constar do ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme edital.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

ANEXO VI

Projeto Referencial

1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e orientações técnicas para a elaboração e execução do projeto das instalações elétricas de uma microgeração fotovoltaica, sua conexão ao sistema de distribuição e descrição dos equipamentos a serem utilizados. Este documento contém ainda dados do acessante, identificação das normas e padrões técnicos operacionais e de segurança que tornam possível a conexão de unidades de geração fotovoltaica no sistema de distribuição da EDP ESCELSA através da norma técnica PT.DT.PDN.03.14.012 que trata dos requisitos para conexão de microgeradores ao sistema de distribuição em baixa tensão.

Este memorial descritivo apresenta também as especificações e quantidades dos materiais que serão utilizados para a execução do projeto deste sistema de geração.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

A elaboração do projeto e a execução das instalações deverão obedecer ao preceito do memorial, do projeto e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tomando-se como base em especial as seguintes normas:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- PT.DT.PDN.03.14.012 - Conexão de microgeradores ao sistema de distribuição em baixa tensão ao sistema de distribuição da EDP ESCELSA.
- NBR IEC 62116:2012 – Procedimento de ensaio de anti - ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.
- NBR 16149:2013 – Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com rede elétrica de distribuição.
- NBR 16150:2013 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com rede elétrica de distribuição – Procedimento de ensaio de conformidade.
- Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos – IEC 60529 – NBR IEC 60529;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Compatibilidade Eletromagnética – IEC 61000;
- Certificado IEC 61730 (*Photovoltaic module safety qualification*).
- Certificado IEC 61215 (*Crystalline silicone terrestrial photovoltaic*).

Devem ser adotadas todas as normas que se apliquem aos serviços a serem desenvolvidos, mesmo que não apresentadas acima. É relevante ressaltar que o executor do projeto deverá ser um profissional qualificado e habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3. DESCRIÇÃO

O sistema fotovoltaico proposto será instalado sobre a cobertura de uma unidade consumidora comercial. O dono da fatura é o HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, CNPJ: 27.868.835/0001-14, apoiado em estruturas de aço sobre telhados metálicos.

O sistema fotovoltaico será composto por um gerador fotovoltaico com potência nominal de 72.360 Watts (72,36 kWp) determinado a partir de estudos de previsão da geração em conformidade com o consumo médio anual da unidade comercial. O *software* empregado para esta análise foi o *HelioScope*. Este sistema será formado por 12 (doze) *strings* contendo 18 (dezoito) painéis de potência de 335 Wp. Será instalado na unidade comercial dois inversores CC/CA de 27,0 kW de potência cada, conectado à rede de distribuição de baixa tensão.

4. INFORMAÇÕES DO ACESSANTE

4.1. DADOS DO CLIENTE

- Nome: Hospital Apóstolo Pedro.
- Endereço: Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, CEP: 29400-000, Mimoso do Sul/ES.
- CNPJ: 27.868.835/0001-14.
- Telefone: (28) 3555-1566 ou (28) 3555 0028

4.2. Dados da Unidade Consumidora que instalará a microgeração fotovoltaica e participará do Sistema de Compensação

O sistema fotovoltaico proposto será instalado sobre a cobertura de telhas de aço zincado da unidade consumidora localizada na Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, bairro Centro, cidade Mimoso do Sul – ES. A seguir podem ser observados os dados desta unidade consumidora. Os inversores serão instalados na unidade consumidora descrita abaixo:

4.2.1. Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico (72,36 kWp):

- Número da Instalação: 1050732.
- Medidor: ECV65926.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Nome do Cliente titular das faturas: Hospital Apóstolo Pedro.
- Endereço: Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul.
- Tensão nominal: Trifásico – 220/ 127 Volts.
- Classe: Comercial – Outros serviços e outras.
- Tipo de tarifa: Convencional.
- Grupo B
- Tipo de ramal: Aéreo.
- Secção do Condutor de entrada: #4 x 95,00 mm².
- Disjuntor de entrada: 200 A - Trifásico.
- Consumo médio anual: 11.773 kWh/ano.

5. LOCALIZAÇÃO

O local da instalação da usina fotovoltaica apresenta latitude de 21°03'58,5" S e longitude 41°21'43,7" W. Endereço Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul – ES, Figura 1.

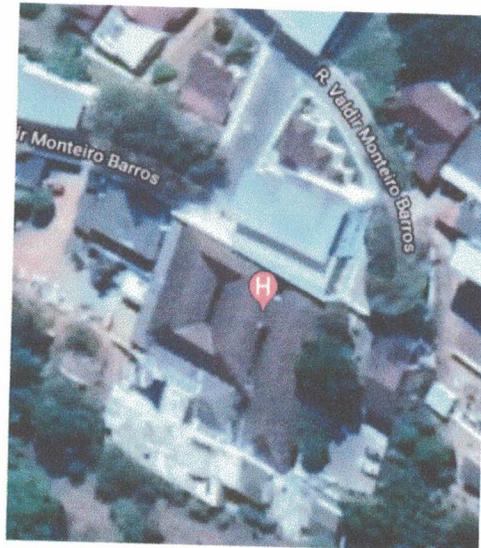


Figura 1 – Localização da Edificação. Fonte: Google Maps

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. DADOS DA MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA (72,36 kWp)



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Capacidade de geração: 72,36 kWp.
- Tensão de geração: 380 Volts.
- Potência de pico dos painéis fotovoltaicos: 335 Wp.
- Quantidade de painéis: 216.
- Área mínima: 510 m².
- Número de *strings* (arranjos): 12.
- Quantidade de painéis por *string*: 12 *strings* com 18.
- Potência de cada inversor: 27,0 kW.
- Estimativa de geração média anual: 7.388 kWh/ano.

6.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

Deve ser observado que existem no mercado diferentes fabricantes de painéis fotovoltaicos certificados pelo INMETRO. Logo, para este projeto foram utilizados os módulos fotovoltaicos com especificações descritas abaixo:

- Fabricante: Canadian Solar.
- Tipo de célula: mono cristalina.
- Potência de pico em condições padrão: 335 Wp.
- Dimensão: 1960x992x40 mm.
- Peso: 22,4 kg.
- Eficiência do painel fotovoltaico: 17,23%.
- Conector: MC4 para cabo solar.

6.2.1. CARACTERÍSTICA DO PAINEL FOTOVOLTAICO EM CONDIÇÕES PADRÃO DE ENSAIO

- Corrente de curto circuito: 9,41 A.
- Tensão de circuito aberto: 46,1 V.
- Corrente do ponto máximo de potência: 8,87 A.
- Tensão do ponto máximo potência corrente contínua (CC): 37,8 V.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Caixa de conexão IP 67, com bornes e diodos de passagem (*by – pass*) já montados e conectores a prova d' água e de engate rápido.
- Garantia de, no mínimo, 10 anos para substituição de painéis que apresentem defeitos.
- Garantia de potência, no mínimo, 25 anos para substituição de painéis que apresentem uma degradação de potência nominal.

6.3. ESPECIFICAÇÃO DO INVERSOR

O inversor é o elemento responsável por converter a corrente contínua gerada pelos painéis fotovoltaicos em corrente alternada possibilitando a conexão da geração fotovoltaica ao sistema de distribuição da EDP ESCELSA. A microgeração fotovoltaica utilizará 2 (dois) inversores trifásico de 27 kW de potência nominal, Vca 380/220V, tensão máxima de entrada de 1.000 V e grau de proteção IP 66. O inversor possui as proteções de falha de frequência, proteção de anti- ilhamento e função de sincronismo. O elemento de desconexão do gerador fotovoltaico será a chave seccionadora de corrente contínua. O inversor apresenta as seguintes especificações:

- Modelo: Fronius Eco 27.0-3-S.
- Monitoramento de falhas de terra.
- 1 MPPT's.
- Frequência nominal corrente alternada 60 Hz.
- Proteção contra funcionamento em ilha (Anti-ilhamento).
- Display de visualização dos principais parâmetros corrente contínua e corrente alternada de operação.
- Eficiência igual ou superior a 98,3% na potência nominal.
- Grau de proteção mínimo IP66.

6.3.1. RESPOSTA DO INVERSOR COM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES ANORMAIS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA DO SISTEMA DA ACESSADA

Em condições anormais de tensão a norma PT.DT.PDN.03.14.012 determina os tempos máximos de desligamento conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Resposta às condições anormais de tensão.

Tensão no ponto comum de conexão (% em relação à tensão nominal)	Tempo máximo de desligamento
Tensão < 80%	0,4 segundos
80% ≤ Tensão ≤ 110%	Regime normal de operação
110% < Tensão	0,2 segundos



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

Em condições de desconexão por variação da frequência a norma PT.DT.PDN.03.14.012 determina a curva de operação do sistema de geração. Esta pode ser observada pela Figura 2.

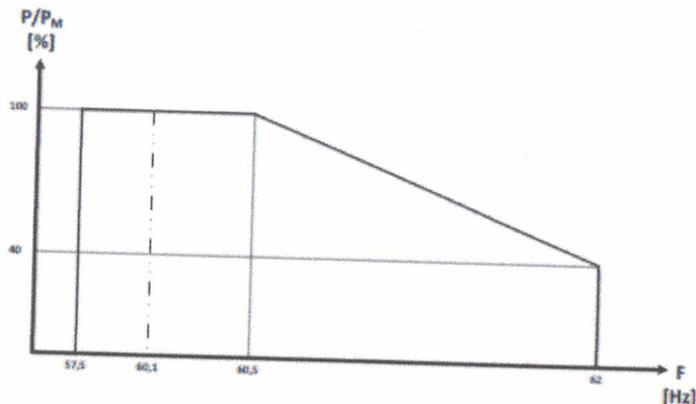


Figura 2 – Curva de operação do sistema de geração distribuída em função da frequência da rede.

6.4. ESPECIFICAÇÃO DO AUTOTRANSFORMADOR

O autotransformador é o elemento responsável por transformar o valor da tensão de saída do inversor 380/220Vac para a tensão da rede da concessionária EDP Escelsa que é de 220/127Vac. A microgeração fotovoltaica utilizará 2 (dois) autotransformadores trifásicos de 35 kVA de potência nominal, Vca 380/220V no primário e Vac 220/127V no secundário, caixa metálica com índice de proteção IP 33. O autotransformador apresenta as seguintes especificações:

- Potência: 35 kVA.
- Tensão primária: 380/220V.
- Ligação primária: Estrela com neutro acessível (Y).
- Tensão secundária: 220/127V.
- Ligação secundária: Estrela com neutro acessível (Y).
- Classe de isolamento: 0,6 kV.
- Classe de temperatura: F (155°).
- Número de fases: Trifásico.
- Impedância: + ou – 2,4%.
- Enrolamento: Alumínio impregnado em verniz.
- Proteção: Com caixa Metálica IP33 (uso interno). Pintura Eletrostática COR RAL 7032.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Frequência: 60 Hz.
- Normas: NBR 10295-11/ 5356 – 1/2/3/4/5 – 07.

6.5. CIRCUITO DE CORRENTE CONTÍNUA

A série (*string*) será conectada a um quadro de corrente contínua (*string box*) e à entrada do inversor, realizando assim a ligação do sistema de geração fotovoltaico.

O condutor específico para sistemas fotovoltaicos que irá interligar os painéis a *string box* e o inversor deverá ser de 6 mm² e 1kVolts, sendo assegurado que as perdas por efeito joule sejam menores que 2%.

6.5.1. QUADRO DE CORRENTE CONTÍNUA

O quadro de corrente contínua será composto por:

- Dispositivos de proteção contra surto (DPS) de corrente contínua. Tensão (Uc): 1000V corrente contínua. Corrente máxima (Imáx): 40kA. Corrente nominal (In): 20kA.
- Chave seccionadora de tensão de 1000 V corrente contínua de 25A.

6.6. QUADRO DE CORRENTE ALTERNADA

No quadro de distribuição são instalados os dispositivos de proteção que fazem a conexão entre o inversor e o medidor de energia elétrica. Este quadro será composto por:

- Disjuntor tripolar de 100A.
- Dispositivos de proteção contra surto (DPS) de corrente alternada. Tensão (Uc): 175 V CA. Corrente máxima (I máx): 45kA. Corrente nominal (In): 20kA.

6.7. ATERRAMENTO

O aterramento busca garantir o correto funcionamento da instalação, de modo a proporcionar o escoamento para a terra de eventuais correntes indesejadas de surto e fuga, de maneira a evitar riscos de danos a pessoas e equipamentos da microgeração fotovoltaica.

Deverão ser aterradas todas as estruturas metálicas, equipamentos, e componentes do sistema de geração, permitindo a equipotencialização dos corpos condutores da instalação ao aterramento existente na edificação.

7. ESPECIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1.1. ENTRADA DE ENERGIA – CENTRO DE MEDIÇÃO

Ramal de entrada aéreo com cabo de 95 mm² trifásico (3 fases + 1 neutro), com tensão nominal trifásica de 220/127V e disjuntor de 200A. Neste centro de medição, Figura 3, está localizado o medidor ECV65926



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

da instalação número 1050732 localizada na Rua Ceciliano de Melo Portinho, número 193, Centro, Mimoso do Sul, no qual será instalado o sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

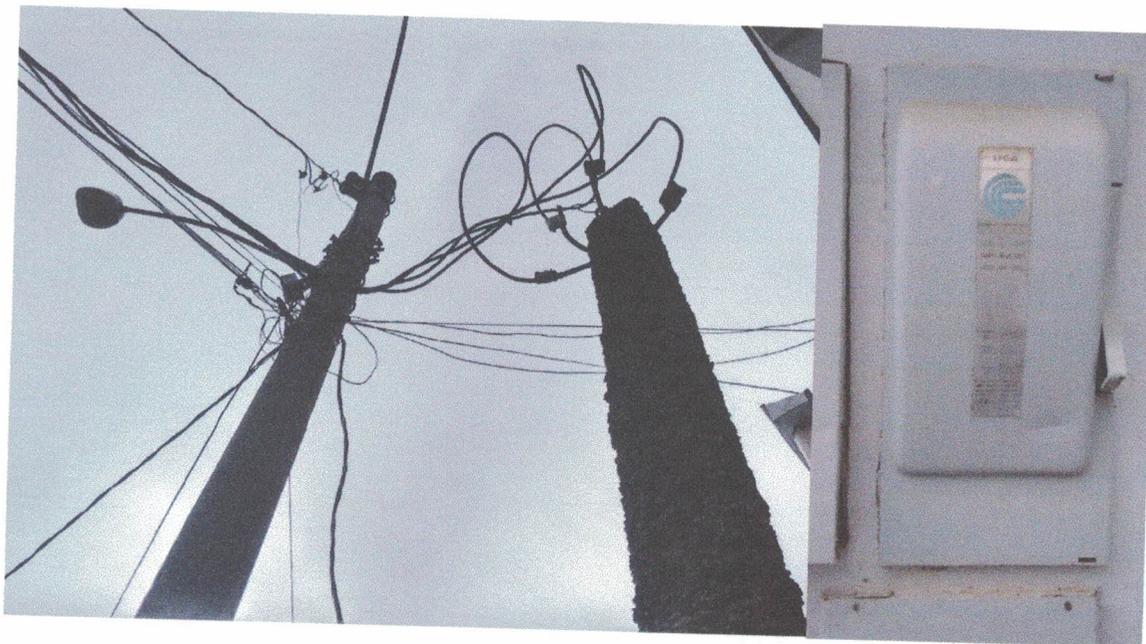


Figura 3 – Ramal de entrega e centro de Medição

8. ESTRUTURA DE SUPORTE

O sistema fotovoltaico será construído sobre os telhados existentes, utilizando estrutura de suporte de aço mantendo os painéis estáveis e com ventilação adequada. Os painéis fotovoltaicos deverão acompanhar a inclinação e a localização dos telhados.

9. LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo Fotovoltaico 335Wp - Canadian	216	501,07	108.231,12
2	Inversor Fronius Eco 27.0-3-S	2	21.565,99	43.131,98
3	Quadro Elétrico de proteção de corrente contínua (Stringbox)	2	716,30	1.432,60
4	Quadro Elétrico de proteção de corrente contínua (Stringbox)	2	1.531,82	3.063,64
5	Perfil de alumínio rooftop (1,57 metros)	20	42,75	855,00
6	Perfil de alumínio rooftop (4,20 metros)	2	72,74	145,48
7	Perfil de alumínio rooftop (6,30 metros)	64	99,93	6.395,52
8	Junção para perfil em alumínio	64	13,80	883,20
9	Cabo solar vermelho com proteção UV 6mm ²	360	4,01	1.443,60
10	Cabo solar preto com proteção UV 6mm ²	360	4,01	1.443,60
11	Cabo solar verde e amarelo com proteção UV 6mm ²	360	4,01	1.443,60
12	Cabo de corrente alternada preto 35 mm ²	180	15,79	2.842,20
13	Cabo de corrente alternada azul 35 mm ²	180	15,79	2.842,20



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

14	Cabo de corrente alternada verde 35 mm ²	180	15,79	2.842,20
15	Par de conectores MC4 fêmea/macho	24	12,00	288,00
16	Grampos de fixação intermediário	410	5,95	2.439,50
17	Grampos de fixação terminal	44	4,27	187,88
18	Parafuso cabeça de martelo	282	3,42	964,44
19	Porca M10 inox A2	282	0,67	188,94
20	Parafuso Estrutural	282	20,55	5.795,10
21	Quadro Elétrico de proteção de corrente alternada	2	800,00	1.600,00
22	DPS corrente alternada	8	65,32	522,56
23	Disjuntor termomagnético tripolar 100A.	2	87,95	175,90
24	Fita EDPM Band 30x3	95	19,26	1.829,70
25	Autotransformador 35kVA	2	5.005,00	10.010,00
26	Frete dos equipamentos e despesas gerais	1	5.000,00	5.000,00
27	Elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	2	2.000,00	4.000,00
28	Elaboração do projeto para a aprovação na concessionária	1	10.000,00	10.000,00
29	Execução da instalação do sistema	1	30.000,00	30.000,00
				249.997,96

10. CRONOGRAMA

O cronograma preliminar referente à elaboração do projeto, compra e execução da instalação da usina de geração fotovoltaica, Tabela 2.

Tabela 2 – Cronograma

Item	Serviço	Planejamento					
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	Elaboração do projeto da usina fotovoltaica						
2	Apresenta do projeto para análise da concessionária local						
3	Compra e recebimento dos equipamentos						
4	Execução da instalação da usina fotovoltaica						
5	Comissionamento e conexão da usina à rede da concessionária local						

11. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

No padrão de entrada de energia elétrica da unidade consumidora, próximo a caixa de medição/proteção deverá ser instalada uma placa de advertência com os seguintes dizeres: "CUIDADO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO – GERAÇÃO PRÓPRIA". A placa deverá ser confeccionada em PVC com espessura mínima de 1 mm de acordo com a norma PT.DT.PDN.03.14.012 que trata dos requisitos para conexão de microgeradores ao sistema de distribuição em baixa tensão, conforme Figura 4.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

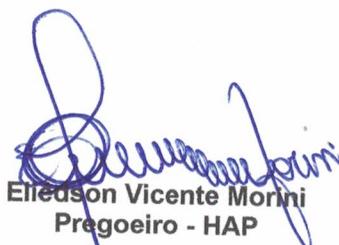
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)



Figura 4 – Placa de advertência

Projeto Elaborado por:
RENATO BRUNO OLIVEIRA PEREIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-ES 037532/D


Eledson Vicente Morini
Pregoeiro - HAP